



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: 1- ELIVAM SILVA DE ALMEIDA de 01/01/2024 a 06/04/2024 e RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA de 08/04/2024 aos dias atuais.

1- INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021(Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF - sob a responsabilidade do senhor Elivam Silva de Almeida (Decreto Nº 037/2023 e Sra Régia Eduarda da Silva Ferreira (Decreto Nº 041/2024).

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora-SEMAF, referente à execução do 1º quadrimestre de 2024, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;



PREFEITURA DE BELTERRA-PA CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF do 1º quadrimestre de 2024 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **472/2023** fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF na ordem de **R\$ 10.695.000,00** (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 30 de abril de 2024 cifra na ordem de **R\$ 31.981.207,39** (Trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos) apresentada através de demonstrativos de receita.

A UG (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 26.087.699,12** (Vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 3.298.574,61** (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.118.411,03** (Três milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e onze reais e três centavos) conforme demonstração abaixo:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.298.574,61
Despesa Paga	R\$ 3.118.411,03
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 4.177.182,11
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 180.163,58

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Não foram contabilizados no 1º quadrimestre de 2024 aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Janeiro	R\$ 290.407,26



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Fevereiro	R\$ 317.929,75
Março	R\$ 316.180,13
Abril	R\$ 314.516,03

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no 1º quadrimestre do ano de 2024 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 226761.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2024, de responsabilidade da **Sra. Régia Eduarda da Silva Ferreira**.

Belterra-PA, 31 de maio de 2024.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**